



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 901

Distribuição Eletrônica

29 de Maio de 2018

Entrega do Minha Casa Minha Vida contará com esquema especial de transporte

Cerimônia será nesta quarta (30), às 11h, no empreendimento, na Banqueta

Nesta quarta-feira (30), às 11h, acontecerá a tão esperada entrega das chaves dos apartamentos do Condomínio Vale da Banqueta, empreendimento do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, a 1.260 famílias de Angra dos Reis.

A Prefeitura de Angra informa que haverá um esquema especial no trânsito para o acesso ao local da cerimônia. A partir das 10h, microônibus farão, gratuitamente, o transporte das pessoas da Rodovia Rio-Santos até o Condomínio. A saída do veículo será ao lado do Faetec, próximo à entrada da Banqueta. Os ônibus da linha Banqueta funcionarão normalmente. Como no evento só será permitida a entrada de veículos oficiais, a orientação é que a população utilize o transporte coletivo para chegar ao

local.

Durante a entrega, a Prefeitura de Angra, por meio das secretarias de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Educação e Tecnologia e Saúde, estará presente para orientar as famílias sobre a acessibilidade aos serviços oferecidos.

A Saúde oferecerá informações sobre onde e quando as famílias terão atendimentos; a Educação orientará sobre a transferência dos alunos para escolas mais próximas e eventuais matrículas; e a secretaria de Desenvolvimento Social instruirá as famílias sobre a necessidade de atualizar cadastro junto à Assistência Social, sob o risco do bloqueio do benefício.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 – ANGRA DOS REIS – RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2018**

No dia 21 do mês de Maio de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de PNEUS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 022/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018006017, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	20	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80 R 22.5, TRACÇÃO/DIREÇÃO, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização nos CAMINHÕES desta autarquia.	DAYTON	R\$ 1.225,00
Empresa Vencedora: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 28.037.591/0001-90 Endereço: RUA BRAZ MÁXIMO DE CASTRO, 45 – MANGUEIRA –BARRA MANSA - RJ CEP: 27333280 Telefone: 24 33468053				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2.	20	PNEU PARA AUTOMOVEI - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, SEM CAMARA, DIMENSOES 225/70, ARO 15, PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização nas BLAZERS desta autarquia.	CHENG CHANCSR48	R\$ 348,90
Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3.	08	PNEU PARA AUTOMOVEI - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, SEM CAMARA, DIMENSOES 215/80, ARO 16, PRODUTO NOVO PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização nas TOYOTAS BANDEIRANTES desta autarquia.	GOODRIDE SL 369	R\$ 420,00
Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4.	12	PNEU PARA AUTOMOVEI - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, SEM CAMARA, DIMENSOES 205/70, ARO 16 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização na FIAT DUCATO desta autarquia.	ROADSTONE	R\$ 349,00

Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5.	08	PNEU PARA AUTOMÓVEL - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, SEM CAMARA, DIMENSÕES 175/65, ARO 14 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização no RENAULT CLIO e FIAT PALIO desta autarquia.	FUSION	R\$ 179,00
	Empresa Vencedora: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 28.037.591/0001-90 Endereço: RUA BRAZ MÁXIMO DE CASTRO, 45 – MANGUEIRA –BARRA MANSÁ - RJ CEP: 27333280 Telefone: 24 33468053			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6.	12	PNEU PARA AUTOMÓVEL - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, SEM CAMARA, DIMENSÕES 175/70, ARO 13 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização nos VW GOL desta autarquia	TORNEL CLASSIC	R\$ 160,00
	Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7.	12	PNEU PARA AUTOMÓVEL - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, SEM CAMARA, DIMENSÕES 205/75, ARO 16 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização na VAN MASTER desta autarquia	ROADSTONE	R\$ 365,00
	Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8.	08	PNEU COM CAMARA, DIMENSÕES 2.75-18M/C 42 P PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização na dianteira das motocicletas HONDA CG 125 desta autarquia	TECHINIC TIGER	R\$ 90,00
	Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9.	04	PNEU COM CAMARA, DIMENSÕES 90/90-18 M/C 51P PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO DO INMETRO. Utilização na traseira das motocicletas HONDA CG 125 desta autarquia	TECHINIC TIGER	R\$ 100,00
	Empresa Vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE –AMERICANA -SP CEP: 13473010 Telefone: 19 40426140			

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2018.

Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

EL ELYON PNEUS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2018

No dia 21 do mês de Maio de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de BATERIA AUTOMOTIVA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 023/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018005988, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	06	Bateria automotiva, selada 12 Volts, 95 A/H livre de manutenção, polaridade direito. Com garantia de 18 meses. a ser utilizado nas Toyotas e Vans deste SAAE	MOURA M95QD	R\$ 797,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. ITAGUAÍ, 303 – NOVA ANGRA/JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-115 Telefone: (24) 3365-4867			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2.	04	Bateria automotiva, selada 12 Volts, 150 A/H livre de manutenção, polaridade direito. Com garantia de 18 meses. a ser utilizado nos carros de Caminhões deste SAAE	MOURA M150BD	R\$ 1.075,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. ITAGUAÍ, 303 – NOVA ANGRA/JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-115 Telefone: (24) 3365-4867			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3.	06	Bateria automotiva, selada 12 Volts, 65 A/H livre de manutenção, polaridade direito. Com garantia de 18 meses. a ser utilizado nos carros de passeio (clio, palio blazer e gols deste SAAE	MOURA M60GD	R\$ 460,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. ITAGUAÍ, 303 – NOVA ANGRA/JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-115 Telefone: (24) 3365-4867			

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2018.

Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 001/2018/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE para o fornecimento de água nos próprios da TurisAngra (Sede, Centro de Informações Turísticas, Estação Santa Luzia e Banheiro Público), solicitado por meio do Memorando nº 003/2018/FTAR, datado de 18/01/2018 e embasado no Parecer Jurídico de fls. 35 do processo nº 2018001818.

I - FAVORECIDO: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04.

II - ENDEREÇO: Rua Professor Lima, Centro - Angra dos Reis/RJ CEP 23.900-000.

III – OBJETO: Fornecimento de água nos próprios da Fundação de Turismo (Sede, Centro de Informações Turísticas, Estação Santa Luzia e Banheiro Público).

IV – VALOR ESTIMADO: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

V - PRAZO: Exercício de 2018.

VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por ser a única fornecedora para o Objeto em questão.

VII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido

pela empresa e está em consonância com os preços praticados junto às outras entidades da administração pública.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2018001818, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2161.339039.0000, Ficha n.º 20180753 e Nota de Empenho n.º 62/2018/FTAR.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2018001818.

Angra dos Reis/RJ, 24 de maio de 2018.
Publique-se.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato n.º 002/2017, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, destinada a Aparelhos de Anestesia da marca Takaoka, modelo SAT 500, pertencentes a Fundação Hospital Geral da Japuíba, incluindo mão de obra e material, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do contrato será por 12 (doze) meses, tendo início em 29/05/2018 e término em 28/05/2019.

VALOR: O valor total estimado para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 73.128,84 (setenta e três mil, cento e vinte e oito reais, e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho n.º 215, no valor de R\$ 43.064,76 (quarenta e três mil, e sessenta e quatro reais, e setenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo n.º 2017003103.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 065/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Recapeamento em diversas ruas do Bairro Campo Belo e Promorar – Angra dos Reis-RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.343.465,38 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais

e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.15.451.0210.2528.339039.0400 e Ficha n.º: 20181297 tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1263/2018, 1264/2018, 1265/2018, 1266/2018

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando n.º 070-D/2018/SDUS.SEOBR, de 27 de abril de 2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Angra dos Reis, 22 de maio de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 032/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Evandro Coelho da Silva, Situado na Extensão da Rua Ilha do Arroz, s/nº, Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Evandro Coelho da Silva
Auto de Demolição nº. 032/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 032/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 051/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 032/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a)

Evandro Coelho da Silva, Situado na Extensão da Rua Ilha do Arroz, s/nº, Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Evandro Coelho da Silva
Auto de Demolição nº. 032/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 032/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 051/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 033/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) José Carvalho de Souza, Situado na Extensão da Rua Ilha do Arroz, s/nº, Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: José Carvalho de Souza
Auto de Demolição nº. 033/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 033/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 052/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 033/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) José Carvalho de Souza, Situado na Extensão da Rua Ilha do Arroz, s/nº, Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: José Carvalho de Souza
Auto de Demolição nº. 033/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 033/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 052/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 034/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Altair Gonçalves Figueiredo, Situado na Extensão da Rua Ilha do Arroz, s/nº, Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Altair Gonçalves Figueiredo
Auto de Demolição nº. 034/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 034/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 053/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 034/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Altair Gonçalves Figueiredo, Situado na Extensão da Rua Ilha do Arroz, s/nº, Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Altair Gonçalves Figueiredo
Auto de Demolição nº. 034/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 034/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 053/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 035/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Fernando Soares de Souza Lima, Situado na Rua Japorangra, s/nº, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Fernando Soares de Souza Lima
Auto de Demolição nº. 035/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 035/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 066/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 035/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Fernando Soares de Souza Lima, Situado na Rua Japorangra, s/nº, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Fernando Soares de Souza Lima
Auto de Demolição nº. 035/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 035/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 066/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 036/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de pilares em área não edificante, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Japorangra, s/nº, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 036/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 036/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 073/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 036/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 10 de Maio de 2018.

devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de pilares em área não edificante, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Japorangra, s/nº, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie,

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 036/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 036/2018/SDUS.SEMAM
PI Nº. 073/2018-SDUS.DFAMU

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
4428	ANA PAULA DE ALMEIDA ROSA DE FREITAS	R VER. BENEDITO ADELINO, 411	ENCRUZO DA ENSEADA	01/05/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7842	GILBERTO	RUA DAS FLORES, ESCADÃO AO LADO DO BAR DO BICÃO, 146	VILA HIST. MAMBUCABA	18/04/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5773	PAULO HENRIQUE SCOTINI	RUA TAQUIPE, Nº 114	VEROLME	04/05/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11230	CONCEIÇÃO	AV. TRABALHADORES, 47	VEROLME	04/05/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7647	IGNORADO	PRAIA DO CAMORIM	CAMORIM	27/04/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8405	HENRIQUE SILVERIO DE PAIVA	R VINICIUS DE MORAES, S/N	NOVA ANGRA	04/05/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 3603	IGNORADO	R DOS PINHEIROS, S/N, ESQ. C TRAV. PINHEIROS	GAMBOA DO BRACUÍ	08/05/18	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9712	HENRIQUE SILVÉRIO DE LAIA DOU CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI 6766/79 TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2093/2009 – DAR INÍCIO DE QUALQUER MODO OU EFETUAR LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DO SOLO POR FINS URBANOS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI OU DAS NORMAS PERTINENTES NO ESTADO OU MUNICÍPIO EM SEU ARTIGO 46 DA MESMA LEI. "É PROIBIDO VENDER OU PROMETER VENDER PARCELA OU DESMEMBRAMENTO NÃO IMPLANTADO".	R VINÍCIUS DE MORAES, S/N	NOVA ANGRA	04/05/18	15 DIAS
9704	ANA PAULA DE ALMEIDA ROSA DE FREITAS PROVIDENCIAR A LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R VEREADOR BENEDITO ADELINO, 411	ENCRUZO DA ENSEADA	04/05/18	15 DIAS
5696	ALEX RODRIGUES DE ANDRADE FICA NOTIFICADO A DEMOLIR A ÁREA DA CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEIS 2087/2009, 2091/2009 E 2093/2009) O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO É DE QUINZE DIAS. ARTIGO 99, II DA LEI 2087/2009	R MAURÍCIO DE NASSAU, ESQ. C/ R AVARÉ	JACUECANGA	04/05/18	15 DIAS
7699	EDUARDO DE SOUZA PROVIDENCIAR A SOLICITAÇÃO NO PROCESSO 17720/17 NA COTA 02/01/18 SDUS.DFAMU E 03/01/18 SDUS.CTLUR.	R GETÚLIO VARGAS, 1659	PARQUE MAMBUCABA	07/05/18	15 DIAS
7698	WALDIR FERREIRA RAMALHO FILHO APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ACARRETERÁ MULTAS CONFORME CÓDIGO DE OBRAS.	R AVIADOR SANTOS DUMONT, 489	PARQUE MAMBUCABA	02/05/18	15 DIAS
ADN 1927	ALUIZIO BENEDITO DO COUTO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS NO PROCESSO 25671/17 EM ATENDIMENTO A COTA 28/02/18 SDUS.DFAMU.	AV. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 2029	PARQUE MAMBUCABA	07/05/18	15 DIAS
ADN 2054	EMANUEL CARDOSO DIAS PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS NO PROCESSO 16791/2017 EM ATENDIMENTO A COTA 18/10/2017 SDUS.CTLUR E 12/03/18.	R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 795	PARQUE MAMBUCABA	07/05/18	15 DIAS
ADN 1936	GILBERTO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R DAS FLORES, ESCADÃO AO LADO DO BAR DO BICÃO, 146	VILA HIST. MAMBUCABA	18/04/18	15 DIAS
ADN 1241	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R DOS PINHEIROS, S/N, ESQ. COM TRAV. DOS PINHEIROS	GAMBOA DO BRACUÍ	08/05/18	15 DIAS
ADN 1856	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA, TRATAR-SE DE CANCELA E GUARITA.	AV. CAETÉS, S/N, PONTAL DO CAETÉS	CAETÉS	09/05/18	15 DIAS

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 1857	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA CONFORME ART. 99, LEI 2087/09	AV. CAETÉS, S/N	CAETÉS	09/05/18	15 DIAS
ADN 1212	MARIA DA SILVA LEMES DEIXAR NA OBRA O PROJETO APROVADO NO PROCESSO 24105/2016 CONFORME ART. 40 DA LEI 2087/2009.	AV. TRABALHADORES, 35	VEROLME	05/05/18	15 DIAS
ADN 1952	CONCEIÇÃO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 02, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ART. 99, LEI 2087/2009.	AV. TRABALHADORES, 47	VEROLME	04/05/18	15 DIAS
ADN 1953	PAULO HENRIQUE SCOTINI SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 02, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ART. 99, LEI 2087/2009.	R TAQUIPE, 114	VEROLME	04/05/18	15 DIAS
ADN 2011	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM LOGRADOURO PÚBLICO, ART. 99, LEI 2087/2009.	RUA DA PRAIA, S/N	CAETÉS	08/05/18	15 DIAS

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 1855	HENRIQUE SILVÉRIO DE PAIVA	R VINICIUS DE MORAES, S/N	NOVA ANGRA	04/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADE 4996	IGNORADO	RUA DA PRAIA, S/N	CAETÉS	08/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1829	IGNORADO	AV. CAETÉS, S/N	CAETÉS	09/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5198	IGNORADO	R DOS PINHEIROS, S/N, ESQ. C TRAV. DOS PINHEIROS	GAMBOA DO BRACUÍ	05/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4995	IGNORADO	AV. CAETÉS, S/N	CAETÉS	09/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5125	IGNORADO	PRAIA DO CAMORIM	CAMORIM	27/04/18	ART. 74, LEI 2087/2009

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
1166	EDUARDO DE ANDRADE	233.128.077-00	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	09/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009	360.00	30 DIAS
1164	JÉSSICA FAGUNDES RIBEIRO	145.425.587-03	RUA CARMELITA ROCHA, 523	VILA NOVA	08/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009	1,000.00	30 DIAS
1163	ALTAIR GONÇALVES FIGUEIREDO	075.265.537-03	EXTENSÃO DA RUA ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	08/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009	400.00	30 DIAS
1162	ELISANGELA MATOS DA SILVA	077.085.957-70	R ANTOUN AFIF, S/N, EM FRENTE AO Nº 143 E Nº 22	NOVA ANGRA	02/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009	600.00	30 DIAS
4430	HENRIQUE SILVÉRIO DE LAIA	470.109.677-68	R VINICIUS DE MORAES, S/N	NOVA ANGRA	04/05/18	ART. 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
4391	ALEX RODRIGUES DE ANDRADE	844.161.493-87	AV. MAURÍCIO DE NASSAU, ESQ. C/ R AVARÉ, 779	JACUECANGA	04/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009	1,600.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de relógio de ponto, com leitor biométrico para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem da ordem de serviço.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 187, no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018006135.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar**ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 14 DO B.O.
Nº 846, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Nº 058/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 058/2014, referente ao fornecimento de passagens, através de créditos em cartões destinados aos usuários da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1820 de 23/07/2007 e Decreto 10.514 de 29/03/2017, nas especificações e quantitativos estimados pela Secretaria de Assistência Social e Promoção da Cidadania, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

ONDE SE LÊ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 01/12/2017 e término em 30/06/2018

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 04/12/2017 e término em 03/06/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 270/2017/SDSP/APSOB, datado de 19/05/2017 e memorando de despesa 1666/2017/FMAS, datado de 29/11/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014016188.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339039.8.244.0134.2247; ED: 339039, Ficha nº 20170635 da Nota de Empenho nº 2422/2017, de 29/11/2017, no valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais) e PT: 26.01.339039.244.0138.2265; ED: 339039, Ficha nº 20170678 da Nota de Empenho nº 2423/2017 de 29/11/2017, no valor de R\$ 2.406,30 (dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/12/2017

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2017, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, destinada aos equipamentos da Central de Esterilização da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 30/05/2018 e término em 29/05/2019.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 214, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017006266.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 355/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 381/2018/HGJ.COGE, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Técnico em Contabilidade, Matrícula 13885, para a Fundação Hospital Geral da Japuíba, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017021774, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de locação de condicionadores de ar para atender a toda demanda da Prefeitura, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor das empresas INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total anual de R\$ 557.896,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Angra dos Reis, 25 de Maio de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

No dia 25 do mês de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, localizado ILHEUS BA, AVIDA CENTRAL S/Nº - QUADRA 2 - LOTE 10 - JARDIM SAVÓIA - CEP 45.658-260, inscrito no CNPJ Nº 01.579.387/0007-30, Tel.: 21 2272-5000 e e-mail:

comercial@investiplan.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO ROMUALDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 45757S097MTPSRJ e CPF nº 042.882.297-58, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Origem Gerenciador	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Anual
				Total registrada e limite por adesão	Limite decorrent e de adesões			
01	Aparelho Split - 9.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CBA09CB	UNID	17	17	85	R\$69,10	R\$1.174,70	R\$14.096,4
02	Aparelho Split - 12.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CBA12CB	UNID	30	30	150	R\$78,00	R\$2.340,00	R\$28.080,00
03	Aparelho Split - 18.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CBC18CB	UNID	30	30	150	R\$120,00	R\$3.600,00	R\$43.200,00
04	Aparelho Split - 24.000 Btus - 220 V Marca: ELETROLUX/ECOTURBO24.000	UNID	20	20	100	R\$159,00	R\$3.180,00	R\$38.160,00
05	Aparelho Split - 30.000 Btus - 220 V Marca: ELGIN/HWQJ30B21	UNID	30	30	150	R\$234,20	R\$7.026,00	R\$84.312,00
06	Aparelho Split - 36.000 Btus - 220 V Marca: AGRATTO/ACF60F03	UNID	20	20	100	R\$302,50	R\$6.050,00	R\$72.600,00
07	Aparelho Split - 48.000 Btus - 220 V Marca: ELGIN/PEF136B2NC	UNID	06	06	30	R\$380,10	R\$2.280,60	R\$27.367,2
08	Aparelho Split - 60.000 Btus - 220 V Marca: AGRATTO/ACF60FR4-02	UNID	10	10	50	R\$411,10	R\$4.111,00	R\$49.332,00
09	Aparelho Janeleiro - 7.500 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CCB07DB	UNID	10	10	50	R\$75,00	R\$750,00	R\$9.000,00
10	Aparelho Janeleiro - 10.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CCB10DB	UNID	50	50	250	R\$104,00	R\$5.200,00	R\$62.400,00
11	Aparelho Janeleiro - 12.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CC12DB	UNID	10	10	50	R\$125,00	R\$1.250,00	R\$15.000,00
12	Aparelho Janeleiro - 18.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CC18DB	UNID	40	40	200	R\$118,10	R\$4.724,00	R\$56.688,00
13	Aparelho Janeleiro - 21.000 Btus - 220 V Marca: CONSUL/CCF21DB	UNID	03	03	15	R\$133,50	R\$400,50	R\$4.806,00
14	Aparelho Janeleiro - 30.000 Btus - 220 V Marca: SPRINGER/ZCB305B8	UNID	25	25	125	R\$173,60	R\$4.340,00	R\$52.080,00
15	Cortina de Ar - 1,20 mts 127V Marca: ELGIN/CAD3012-2	UNID	02	02	10	R\$32,30	R\$64,60	R\$775,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/05/2018 a 24/05/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE

REFRIGERAÇÃO LTDA
MARCELO ROMUALDO DA SILVA**PORTARIA Nº 019/2018**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando das atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190.511, para exercer a fiscalização do fornecimento de 54.000L (cinquenta e quatro mil litros) de gasolina comum e 30.000L (trinta mil litros) de óleo diesel, para utilização na frota dos veículos do SAAE, referente ao Termo do Contrato nº 001/2018, firmado em 25/02/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo ao Processo nº 2017026014, decorrente do Pregão nº 007/2018, celebrado entre o SAAE e a empresa Imperial Angra Auto Posto Ltda, contados a partir de 03 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, 25 DE MARÇO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 020/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190.511, a contar de 01 de abril de 2018, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, constante no Processo 2017003988, decorrente do Pregão nº 010/2017, para o serviço de Locação de Veículos leves, a ser executado pela empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, 25 DE MARÇO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 021/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190.511, a contar de 01 de abril de 2018, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, constante no Processo 2017003988, decorrente do Pregão nº 010/2017, para o serviço de Locação de Veículo tipo pickup, a ser executado pela empresa REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA - ME

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, 25 DE MARÇO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.2018

No dia 24 do mês de Maio de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Serviços em limpeza de Fossa Séptica, Desobstrução de rede de esgoto por Hidro Jateamento, Transporte e Descarte de resíduos sólidos oriundos de tratamento de esgoto para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 029/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018002156, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	400	Serviço de limpeza de fossa séptica com transporte e local específico para descarte; limpeza de caixa de inspeção com transporte e local específico para descarte; limpeza em geral do sistema de esgotamento sanitário operados por este SAAE com transporte com descarte em local específico para receber os dejetos oriundos do sistema de esgotamento sanitário; Estar com as licenças e autorizações pertinentes para operação no município e com local de descarte (incluindo a geração do manifesto de resíduos). O veículo e o local de descarte deverão estar credenciados e licenciados pelo órgão fiscalizador do município. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: Caminhão com no máximo cinco anos de uso, com sistema de sucção por ação de vácuo, tanque com capacidade mínima de 8.500 litros de esgoto, com mangote para limpeza de no mínimo 3" e 30 metros de comprimento. OBS: SERÁ CONSIDERADO APTO PARA DESCARTE QUANDO O VEÍCULO ATINGIR SEU LIMITE MÁXIMO DE CARGA ESTIPULADO POR ESTE TERMO.	-	R\$ 1.000,00
Empresa Vencedora: DESINTUPIDORA DESENTOP LTDA EPP CNPJ: 01.195.637/0001-43 Endereço: RUA ANTONIO RIBAS, 72 INHAUMA – RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.765-200 Telefone: (21) 25971824				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2.	2000	Serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgotamento sanitário operadas por este SAAE incluindo a limpeza das caixas de inspeção em redes de esgoto e elevatórias em geral com transporte e descarte em local específico para receber os dejetos oriundos do sistema de esgotamento sanitário; Estar com as licenças e autorizações pertinentes para operação no município e com local de descarte (incluindo a geração do manifesto de resíduos). O veículo e o local de descarte deverão estar credenciados e licenciados pelo órgão fiscalizador do município ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: Caminhão com no máximo cinco anos de uso, com sistema de hidro-jateamento e ação por vácuo com tanque com capacidade total (água e esgoto) mínima de 9000 litros, com mangueira de alta pressão para desobstrução de no mínimo 1" de diâmetro e 100 metros de comprimento. Bomba com capacidade mínima de 380 litros de água por minuto.	-	R\$ 139,00
Empresa Vencedora: DESINTUPIDORA DESENTOP LTDA EPP CNPJ: 01.195.637/0001-43 Endereço: RUA ANTONIO RIBAS, 72 INHAUMA – RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.765-200 Telefone: (21) 25971824				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3.	50	Transporte e descarte de rejeitos sólidos oriundos do tratamento de esgoto sanitário com descarte em local específico para receber os dejetos oriundos do sistema de esgotamento sanitário. Estar com as licenças e autorizações pertinentes para operação no município e com local de descarte do material (incluindo a geração do manifesto de resíduos). O veículo e o local de descarte deverão estar credenciados e licenciados pelo órgão fiscalizador do município. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: Caminhão com no máximo cinco anos de uso, com capacidade mínima de 6 m³ para transporte de rejeitos sólidos oriundos do tratamento de esgoto. OBS: SERÁ CONSIDERADO APTO PARA DESCARTE QUANDO O VEÍCULO ATINGIR SEU LIMITE MÁXIMO DE CARGA ESTIPULADO POR ESTE TERMO	-	R\$ 1.200,00
Empresa Vencedora: DESINTUPIDORA DESENTOP LTDA EPP CNPJ: 01.195.637/0001-43 Endereço: RUA ANTONIO RIBAS, 72 INHAUMA – RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.765-200 Telefone: (21) 25971824				

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2018.
Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

DESINTUPIDORA DESENTOP LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2018

No dia 24 do mês de Maio de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de MEIO DE CULTURA RÁPIDO E PRONTO PARA USO, QUE DETECTA COLIFORMES TOTAIS E E. COLI NA ÁGUA EM 100 ML DE AMOSTRA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 031/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018008356, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços,

independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	7000	MEIO DE CULTURA RÁPIDO E PRONTO PARA USO, QUE DETECTA COLIFORMES TOTAIS E E. COLI NA ÁGUA EM 100 ML DE AMOSTRA	IDEXX	R\$ 6,00
Empresa Vencedora: Hexis Cientifica Ltda CNPJ: 53.276.010/0001-10 Endereço: Av Antonieta Piva Barranqueiros 385 Distrito Industrial – Jundiá - SP CEP: 13.212-000 Telefone: (11) 4589-2600				

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2018.
Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

Hexis Cientifica Ltda

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Processo Administrativo nº 467/2018.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Vereador José Augusto de Araújo Vieira, RESOLVE aplicar a penalidade de suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal deste município a Empresa LC LOG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.681.312./0001-03, situada na Rua D, nº 65, casa 1, Morada da Colônia, Barra Mansa - RJ - CEP: 27.351-430, pelo prazo de 02 (dois) anos conforme previsto no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10.1, alínea c do Edital do Pregão Presencial nº 010/2016, ficando ainda impedida de contratar com esta Casa Legislativa pelo mesmo período, tudo conforme instrução inserida no processo administrativo referenciado e após conceder a licitante o direito de ampla defesa, sem que o fosse manejado, por descumprimento de suas obrigações contratuais decorrentes do Pregão já mencionado.
REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

José Augusto de Araújo Vieira
Presidente

A T O Nº 123/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 677/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear interinamente, durante a licença maternidade da titular, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018 a 29 de julho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

· JOÃO BATISTA DA COSTA, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico - Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

L E I Nº 3.749, DE 23 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DO “TESTE DA LINGUINHA” EM RECÉM NASCIDOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização do “teste da linguinha” dos recém-nascidos nas redes públicas e particulares do Município de Angra dos Reis, com a finalidade de realizar diagnóstico precoce de problemas na sucção durante a amamentação, mastigação e fala.

Parágrafo único. O exame referido no caput deste artigo deverá ser realizado antes da alta hospitalar do recém-nascido nas maternidades e demais estabelecimentos hospitalares onde houver ocorrido o parto.

Art. 2º As maternidades e demais estabelecimentos hospitalares nos quais se realizam procedimentos obstétricos ficam obrigados a:

I - dispor dos equipamentos necessários à realização de exame da natureza mencionada no caput do art. 1º;

II - contar com profissionais capacitados para a aplicação do exame.

Art. 3º A realização do exame estabelecido pela presente Lei abrange todos os recém nascidos, seja pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por planos de saúde, ou mesmo paciente particular.

Parágrafo único. O Poder Público somente arcará com os custos do "teste da linguinha" dos recém nascidos assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Saúde e a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento anual, para garantir a execução da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo, se necessário, editará normas complementares para a fiel execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2018,
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1	R\$ 1,00		
	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 até Abr/2018		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.781.538,6	340.230,9	29.121.769,5
Pessoal Ativo	28.781.538,6	340.230,9	29.121.769,5
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	438.387,8	0,0	438.387,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	438.387,8	0,0	438.387,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	28.343.150,8	340.230,9	28.683.381,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			920.308.074,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,12 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <= 0,00%>			55.218.484,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <= 0,70%>			52.457.560,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= 0,45%>			49.696.636,0

José Augusto de Araújo Vieira
Presidente

Francisco Canindé da Costa Raimundo
1º Vice-Presidente

Cristiane Brasil da Silva
2º Vice-Presidente

Thimoteo Cavalcante Albuquerque de Sá
1º Secretário

Marcos Aurélio Coelho
2º Secretário

Leandro de Melo Souza
Secretário de Controladoria
Mat. 6540

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat. 6658 CRC/RJ nº 058830/0

Prefeitura promove Semana do Meio Ambiente

Evento, que será realizado entre 5 e 8 de junho, conta com uma extensa programação

“Meu quintal é uma floresta”. Este será o tema das atividades da Semana do Meio Ambiente 2018, que será promovida pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (secretaria executiva do Meio Ambiente), entre 5 e 8 de maio.

A programação terá início no dia 5, terça-feira, às 8h30, com concentração no Cais de Santa Luzia. Às 9h, acontecerá uma caminhada ecológica com a participação de escolas das redes municipal, estadual e particular. Ainda durante o dia, duas palestras sobre o “Monitoramento de Acidentes Naturais” serão ministradas para os alunos da Escola Municipal José Américo Lomeu de Bastos. A cerimônia oficial de abertura da Semana do Meio Ambiente acontecerá às 17h, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara. Na ocasião será divulgada a logo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, escolhida por meio de votação popular no site da Prefeitura.

As atividades continuam na quarta-feira, 6, com uma exposição no Centro de Estudos Ambientais (CEA), das 9h às 17h, sobre “Jardins alternativos, repensando o uso”, que inclui mostra de jardins, jardineiras e cachepôs confeccionados com materiais alternativos. Neste dia ainda haverá aula de aerobox; Laboratório de Análise de Água, no CEA; teatro de rua e visita orientada ao Horto Municipal.

Já a quinta-feira, dia 7, será um Dia de Campo na Unidade de Processamento de Resíduos Verdes (UPVR), com o tema “Utilização de Resíduos Verdes na Produção de Composto Orgânico”. Lá serão oferecidas oficina de compostagem e dicas de cultivo. A programação termina na sexta-feira (8).

Durantes estes quatro dias, haverá plantio de árvores em diversos bairros do município.

Programação

05/06

08h30 – Concentração no Cais Santa Luzia.

09h – Caminhada Ecológica, com fanfarra do Colégio CEIM e alunos das escolas municipais, particulares, Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis. Trajeto: Rua do Comércio até a Praça Zumbi dos Palmares.

09h – Palestra com o tema “Monitoramento de acidentes naturais”, com o Engenheiro Pedro França, da secretaria executiva de Proteção e Defesa Civil, na Escola Municipal José Américo Lomeu de Bastos, do Morro do Abel.

12h – Teatro de rua com o Grupo Experimental da Cultura Popular, da ONG IVA, com o tema “Meu quintal é uma floresta”, na Praça da Igreja da Matriz.

13h30 – Palestra com o tema “Monitoramento de acidentes naturais”, com o Engenheiro Pedro França, da secretaria executiva de Proteção e Defesa Civil, na Escola Municipal José Américo Lomeu de Bastos, do Morro do Abel.

17h – Cerimônia de abertura da Semana de Meio Ambiente 2018, com participação da Banda do Colégio Naval, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA).

06/06

08h30 – Aula de Aeroboxe e outras atividades esportivas na Praia do Anil

09h às 17h – Exposição no Centro de Estudos Ambientais (CEA), com o tema:

“Jardins alternativos, repensando o uso”.

10h – Laboratório de Análise de Água no Centro de Estudos Ambientais (CEA).

10h – Teatro de rua com o Grupo Experimental da Cultura Popular, da ONG IVA, com o tema “Meu quintal é uma floresta”, na Praça do Porto.

14h – Visita orientada ao Horto Municipal. Realização de dinâmica em salas ambientadas com o tema: “Meio ambiente, uma experiência sensorial”.

07/06

09h – Dia de Campo na Unidade de Processamento de Resíduos Verdes (UPRV) com o tema: “Utilização de Resíduos Verdes na produção de composto orgânico.

09h às 17h – Exposição no Centro de Estudos Ambientais (CEA), com o tema:

“Jardins alternativos, repensando o uso”.

10h – Palestra com o tema “Proteção e bem estar animal”, com Marcelo Pereira, b

iólogo da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói-RJ, no Auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA).

11h – Laboratório de Análise de Água no Centro de Estudos Ambientais (CEA).

08/06

09h às 13h – Exposição no Centro de Estudos Ambientais (CEA), com o tema:

“Jardins alternativos, repensando o uso”.

10h – Laboratório de Análise de Água no CEA-Centro de Estudos Ambientais.